



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 63, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais), destinado a reforçar a seguinte dotação do orçamento vigente:

04.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

04.001 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS

26- Transporte

782 – Transporte Rodoviário

18 – Estradas Vicinais

2.017 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS

3.3.90.00.00 (61) Outras Despesas de Custeio – Aplicações Diretas

R\$ 234.000,00

Fonte de Recurso: 1000 – Recursos ordinários – Próprios -1.500.0000

Art. 2º Para dar cobertura à suplementação mencionada no artigo anterior fica autorizada a dedução parcial e total das seguintes dotações do orçamento vigente:

03.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.001 – GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

06 – Segurança Pública

181 – Policiamento

31 – Segurança Pública

2026 – MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR

3.3.90.00.00 (21) Outras Despesas Correntes– Aplicações Diretas

R\$ 52.000,00

4.4.30.00.00 (22) Transf. a Estados e ao Distrito – Aplicações Diretas

R\$ 11.000,00

4.4.90.00.00 (23) Investimentos – Aplicações Diretas

R\$ 15.000,00

Fonte de Recurso: 1000 – Recursos ordinários – Próprios - 1.500.0000

2031 – MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

3.3.90.00.00 (27) Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas

R\$ 9.000,00

4.4.90.00.00 (28) Investimentos – Aplicações Diretas

R\$ 17.000,00

Fonte de Recurso: 1000 – Recursos ordinários – Próprios - 1.500.0000

06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CULTURA E TURISMO

06.003 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

13 – Cultura

392 – Difusão Cultural

27 – Arte e Cultura

1023 – AQUISIÇÃO, RESTAURAÇÃO, INVENTÁRIO E REGISTRO DO PATRIMÔNIO CULTURAL

4.4.90.00.00 (99) Investimentos – Aplicações Diretas

R\$ 10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

Fonte de Recurso: 1000 – Recursos ordinários – Próprios - 1.500.0000

1044 – APOIO AO ESTABELECIMENTO DE NOVOS EMPREENDIMENTOS

4.4.90.00.00 (106) Investimentos – Aplicações Diretas

R\$ 120.000,00

Fonte de Recurso: 1000 – Recursos ordinários – Próprios - 1.500.0000

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaiópolis, 06 de novembro de 2023.

MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI
Prefeito do Município de Itaiópolis



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA
(Projeto de Lei nº63, de 06 de novembro de 2023)

Excelentíssima Senhora Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as),

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei que “Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências”, no valor de R\$ 234.000,00(duzentos e trinta e quatro mil reais) que será destinado à readequação orçamentária para ações de custeio da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas.

Considerando a continuidade dos eventos climáticos no Estado de Santa Catarina, nosso município sofreu em decorrência das fortes chuvas que assolaram a região sul do país, e que a Administração Municipal editou o Decreto nº 3.031/2023, que declara situação de emergência no município. Ainda, que em decorrência do referido evento ocorreram perdas consideráveis em relação ao acesso aos bairros, centro da cidade e localidades interioranas danificando a malha viária, bem como, calçamentos, ruas, quedas de muros de residências, pontes e bueiros e que são necessárias atividades de restabelecimento e reconstrução de pontes, bueiros, estradas, calçamentos, limpeza de muros residenciais e desassoreamento de leito de rios.

Dessa forma, torna-se essencial a readequação orçamentária da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas para atendimento dessas situações.

Por derradeiro, em face ao exposto, solicitamos a aprovação unânime e em caráter de urgência, dessa colenda Casa Legislativa.

Atenciosamente

MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI
Prefeito do Município de Itaiópolis